



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE Abril DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /2016 26 DE ABRIL DE 2016

“Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

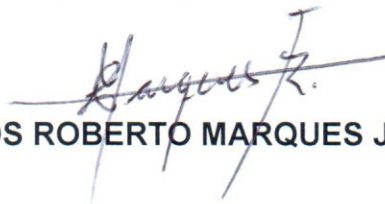
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR


ALINE BORGES ALVES DE MORAES


ODIR VIEIRA BASTOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

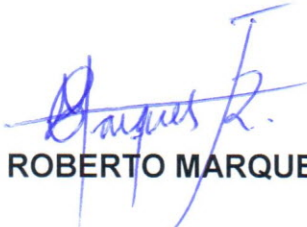
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para averiguar supostas irregularidades na contratação pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna da empresa SP Alimentação e Serviços LTDA através do contrato emergencial n.º 06/20158, por mais quarenta e cinco, a fim de que se proceda à fase final dos trabalhos da comissão com a concessão de oportunidade de manifestação para o Sr. Prefeito Municipal e as ulteriores manifestações do Relator e demais membros.

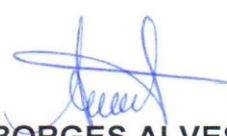
Importante salientar que a fase de colheita de informações e provas já encerrou-se, sendo que o prazo pretendido visa possibilitar o encerramento dos trabalhos da Comissão com a apresentação de suas conclusões.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

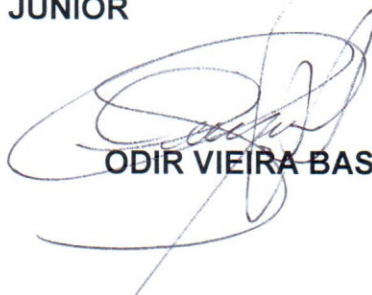
SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.



CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR



ALINE BORGES ALVES DE MORAES



ODÍR VIEIRA BASTOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
15/04

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

27 DE ABRIL DE 2016

“Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

[Handwritten signature]
Marcos Pires de Camargo
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ATO No. 174/2016
De 28 de abril de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
RESOLVE:-

1 – EXONERAR a partir da presente data o Sr. Cleiton Rodrigo Domingues Lago, portador do RG no. 43.809.671-X SSP/SP, e CPF no. 342.108.378-90, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, nomeado pelo Ato no. 76/2014, de 22 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE ABRIL DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1a. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2o. SECRETÁRIO

Public-se:-

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da
Câmara e afixado no local de costume na data
supra.

Marcos Pires de Camargo

Secretário do Processo Legislativo

Respondendo pela Secretaria Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 16/2016
27 DE ABRIL DE 2016

“Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara
e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Secretário do Processo Legislativo

Respondendo pela Secretaria Administrativa

COMUNICADO VIGIL

A Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura no uso das suas atribuições, conferidas pelo nº 1.379, de 21 de dezembro de 2011, resolveu declarar a **"DESINTERDIÇÃO"**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.401/2011, do Cap. VI da Port. CVS/SP nº04/2011, p. 1, da **"FARMÁCIA CAMARGO & LIMA LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 16.101.170/0001-00, sendo seu responsável pelo estabelecimento o Sr. CPF nº 751.961.828-53 e seu responsável legal o Sr. Rodrigues, CRF/SP: 54.175; situada à Rua: Centro, nº 100, Bairro Centro; de acordo com PA 4.188/2016, de 15/04/2016.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº PROTOCOLO:	3939/2016
Nº CEVS:	351970901- 477 - 000087 - 1- 0
RAZÃO SOCIAL:	FARMÁCIA CAMARGO & LIMA L
CNPJ:	16.101.170/0001-00
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO ANGELINO FAL
MUNICÍPIO:	IBIÚNA
RESP. LEGAL:	ARMANDO DA LUZ CAMARGO
RESP. TÉCNICO:	MIRELLA GODINHO DA RODRIGUES
CBO: 06710	CONSELHO PROF.: CRF

A Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura da atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal DEFERE em 19/04/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente nas atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

"Não é a altura, nem o peso, nem os músculos que tornam uma pessoa grande, é a sua sensibilidade sem tamanho"
William Shakespeare





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls 06

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2016 foi apresentado pelo Vereador Carlos Roberto Marques Junior subscrito pelos demais Vereadores e Vereadoras o Projeto de Resolução nº. 20/2016 que "Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 04 de 04 de novembro de 2015 e dá outras providências."

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 20/2016 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 20/2016 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 16/2016, de 27 de abril de 2016.

Ibiúna, 29 de abril de 2016.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa